

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 068/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, exarado nos autos do Processo n.º 12.976/2005/PGJ (P. A. n.º 005/2003/53.ª Prodecon);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 22 de março de 2006;

RESOLVE:

se.

I- HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 12.976/2005/PGJ (P. A. n.º 005/2003/53.ª Prodecon), referente à apuração da irregular utilização de bromato de potássio na fabricação de pães na cidade de Manaus, tendo em vista ficar caracterizado o instituto da prescrição, uma vez que a notícia de apreensão do referido produto data de 1996;

II- REMETER cópia reprográfica dos presentes autos à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor e da Ordem Urbanística, para os fins de promover ação conjunta com a VISA, PROCON, DECON e IPEM, visando uma blitz a fim de verificar a adequação quanto a qualidade e quantidade desses produtos, vez que os panificadores deverão ser compelidos a vender o produto por peso e não por unidade como é comum nesta cidade.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 22 de março de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES

Presidente, por substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 068/06-CSMP

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn